

LEILÃO Nº 001/2019-MP/PA

OBJETO: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES INSERVÍVEIS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

DATA: 23 DE SETEMBRO DE 2019

HORÁRIO: A partir das 10:00 horas (horário local)

LOCAL: Edifício Sede do MPPA, Auditório Natanael Leitão, Rua João Diogo Nº 100, Térreo, Cidade Velha, Belém, Pará, CEP: 66.015-165.

LOCAL, DATA E HORA PARA EXAME DOS VEÍCULOS

DATA: DE 09 DE SETEMBRO A 20 DE SETEMBRO DE 2019

HORÁRIO: Das 8:00 as 12:00h e das 14:00 as 16:00 horas, de segunda a quinta-feira, e das 8:00 as 12:00 horas nas sextas-feiras.

LOCAL: AVENIDA DR. FREITAS 2513 C/AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, BELÉM, PARÁ, EXCETO OS ITENS ABAIXO DISCRIMINADOS:

Item	Placa	Município	Endereço Veículo
02	OCA-9823	ALTAMIRA	Rua Coronel José Porfírio 2560, Esplanada do Xingu. CEP 68.372-005
08	NSV-1771	ITAITUBA	Avenida Brigadeiro Haroldo Veloso 436, bairro Boa Esperança. CEP 68.180-060
09	NSV-1801	REDENÇÃO	Rua Vicente Pereira, Lote 20, bairro Parque dos Buritis. CEP 68.550-000
10	OFJ-0230	SANTARÉM	Avenida Mendonça Furtado 3991, bairro Liberdade. CEP 68.040-148
11	JVO-5939	PORTO DE MOZ	Rua 19 de Novembro 1646, bairro Centro. CEP 68.330-000
12	JUW-0662	SANTARÉM	Avenida Mendonça Furtado 3991, bairro Liberdade. CEP 68.040-148
13	OTS-9308	TERRA SANTA	Travessa Santa Terezinha sn, bairro Centro. CEP 68.285-000
14	JUO-8313	PORTEL	Av. Augusto Montenegro, 510, Portel - PA, 68480-000 - FORUM

LOCAL PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL

LOCAL: no site www.mppa.mp.br ou no Edifício Sede do MPPA, Atividade de Licitações e Contratos, Rua João Diogo nº 100, 4º Andar, Cidade Velha, Belém-Pará, CEP 66015-165.

OBSERVAÇÃO: Este instrumento contém:

- Edital – 06 (seis) páginas, inclusive esta
- Quadro Demonstrativo dos Veículos Relacionados Para Alienação e Preços Mínimos – Anexo I –
- Declaração de Vistoria dos Produtos e concordância com o Edital de Leilão Nº001/2019-MP/PA – Anexo II – 01 (uma) página.
- Termo de Responsabilidade – Anexo III – 01 (uma) página.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**LEILÃO Nº 001/2019-MP/PA****PROCESSO Nº 027/2019-SGJ-TA (Protocolo nº 8872/2019)****OBJETO: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES INSERVÍVEIS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, sediado nesta cidade à Rua João Diogo nº 100 - Cidade Velha, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, neste ato representado pela **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, designada pela **Portaria nº 5202/2019-MP/PGJ de 04/09/2019**, e pelo **Leiloeiro DAVID MARCOS TOBELEM, Contrato 044/2018-MP/PA**, torna público que realizará, a pedido do Departamento de Administração, licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, processada e julgada consoante a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Leilão tem por objeto a alienação de veículos automotores inservíveis ao Ministério Público, conforme o Anexo I deste Edital.

1.2. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrem, não cabendo ao Ministério Público qualquer responsabilidade quanto à conservação, reparos ou mesmo providências referentes à retirada e transporte do bem arrematado.

1.3. Em se tratando de leilão de veículos, os arrematantes receberão os bens no estado e no local que se encontrem, correndo por sua exclusiva conta as despesas com taxas, impostos, regularização, remoção, capatazia, montagem, desmontagem, transporte ou quaisquer outras que vierem incidir sobre a transação, inclusive o ICMS, ou que eventualmente não foram pagos pelo Ministério Público

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO.

2.1. A alienação realizar-se-á no Edifício Sede do MPPA, Auditório Natanael Leitão, Rua João Diogo nº 100, térreo, Cidade Velha, Belém-Pará, CEP 66015-165, no dia **23 de setembro de 2019**, as 10:00horas (local);

3. DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS VEÍCULOS

3.1. O exame dos veículos será efetuado a partir do dia **09/09/2019 até o dia 20/09/2019**, das 8:00 as 12:00h e das 14:00 as 16:00 horas, de segunda a quinta-feira, e das 8:00 as 12:00 horas nas sextas-feiras, na Avenida Dr. Freitas 2513 c/Avenida Almirante Barroso, Bairro: Pedreira Belém/Pará; exceto os abaixo discriminados:

Item	Placa	Município	Endereço Veículo
02	OCA-9823	ALTAMIRA	Rua Coronel José Porfírio 2560, Esplanada do Xingu. CEP 68.372-005
08	NSV-1771	ITAITUBA	Avenida Brigadeiro Haroldo Veloso 436, bairro Boa Esperança. CEP 68.180-060
09	NSV-1801	REDENÇÃO	Rua Vicente Pereira, Lote 20, bairro Parque dos Buritis. CEP 68.550-000
10	OFJ-0230	SANTARÉM	Avenida Mendonça Furtado 3991, bairro Liberdade. CEP 68.040-148
11	JVO-5939	PORTO DE MOZ	Rua 19 de Novembro 1646, bairro Centro. CEP 68.330-000
12	JUW-0662	SANTARÉM	Avenida Mendonça Furtado 3991, bairro Liberdade. CEP 68.040-148
13	OTS-9308	TERRA SANTA	Travessa Santa Terezinha sn, bairro Centro. CEP 68.285-000
15	JUO-8313	PORTEL	Av. Augusto Montenegro, 510, Portel - PA, 68480-000 - FORUM

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.2. Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade;

4.3. Estão **impedidos de participar de qualquer fase do processo** os interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 4.3.1. Os interessados sob regime de falência, concordata ou recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- 4.3.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.3.3. Empresas declaradas inidôneas ou suspensas de licitar e/ou contratar, no âmbito do Órgão e/ou da Administração Pública, conforme o Art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94 e/ou impedidas de licitar e contratar com a Administração conforme o Art. 7º da Lei nº. 10.520/02;
- 4.3.4. Empresas entre cujos dirigentes, diretores, sócios, responsáveis ou empregados, haja algum dirigente ou servidor do Ministério Público;
- 4.3.5. As pessoas jurídicas que tenham em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada do leilão.
 - a) A vedação do item 4.3.5 não se aplica às hipóteses nas quais a contratação seja realizada por ramo do Ministério Público diverso daquele ao qual pertence o membro ou servidor gerador da incompatibilidade.
 - b) A vedação do item 4.3.5 se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os membros e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.
 - c) A contratação de empresa pertencente a parente de membro ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo órgão do Ministério Público competente, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório; **(Resolução nº 172/2017-CNMP que altera o artigo 3º, caput, da Resolução CNMP nº 37/2009)**
- 4.3.6. Empresas com sócios administradores ou representantes em comum, se participantes do mesmo item;
- 4.3.7. Empresas controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 4.3.8. Membros e Servidores do Ministério Público do Estado do Pará;
- 4.3.9. Menores de 18 anos não emancipados.

5. DOS LANCES

5.1. Os lances serão verbais e efetuados no local, data e horário especificados no preâmbulo deste Edital, a partir do preço da AVALIAÇÃO, inserida no anexo I deste Edital, considerando vencedor o arrematante que houver feito maior lance ou oferta.

5.2. Os valores sequenciais dos lances serão arbitrados e controlados pelo Leiloeiro, a partir do preço da avaliação.

5.3. Os bens serão adquiridos pelo lance ofertado, acrescido do percentual de comissão do leiloeiro, e que não será dedutível do preço de arrematação, na forma prevista no Decreto nº 21.981/32;

5.4. Em caso de inobservância do item 5.1, poderá o bem, a juízo do leiloeiro, voltar a ser apregoado no mesmo evento;

6. DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

6.1. No ato de arrematação, o interessado se credenciará perante o leiloeiro com a apresentação dos seguintes dados e documentos, sob pena de nulidade do lance:

- a) **Pessoa Física:** Nome e endereço completos; telefone; email; RG e CPF; **Declaração de Vistoria dos Produtos e concordância com o Edital de Leilão N°001/2019-MP/PA (anexo II)**; comprovante de emancipação, quando for o caso;
- b) **Pessoa Jurídica:** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como, endereço completo, telefone, fax, inscrição estadual, CNPJ e **Declaração de Vistoria dos Produtos e concordância com o Edital de Leilão N°001/2019-MP/PA (anexo II)**;

6.2. Os documentos citados no item anterior serão exigidos no original acompanhado de cópia simples, que será autenticada pela Comissão Especial de Licitação ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticada em Cartório;

6.3. Depois de examinados e feitas às anotações pertinentes, os documentos no original serão devolvidos.

6.4. Os bens serão vendidos a quem oferecer maior lance, respeitado o valor mínimo para a alienação, devendo o pagamento ser realizado da seguinte maneira:

- a) Na data do evento (até as 17:00h): 20% (vinte por cento) do valor total do veículo arrematado;
- b) Em até 72 horas (corridas), após a arrematação: 80% (oitenta por cento).
- c) Os pagamentos, referidos nas alíneas “a” e “b”, serão feitos exclusivamente por transferência bancária, depósito (exceto em envelope), TED ou DOC em favor do Ministério Público do Estado do Pará.
- d) No pagamento referido na alínea “a”, o arrematante deverá entregar o comprovante da transferência bancária, depósito (exceto em envelope), TED ou DOC à Comissão do leilão até as 17:00 da data do leilão.
- e) No pagamento referido na alínea “b”, o prazo definido é para que o valor tenha sido efetivamente creditado na conta bancária do Ministério Público do Estado do Pará, cabendo ao arrematante o ônus por eventual atraso ou ausência de realização.
- f) Os bens cujos pagamentos decorrentes da alienação não se processarem dentro do prazo ou formas estipuladas no item 6.4, serão reintegrados ao patrimônio do Ministério Público, perdendo os arrematantes os valores pagos, sem que lhes caiba qualquer direito a reclamações judiciais ou extrajudiciais;
- g) Após o pagamento integral do bem arrematado, será firmado recibo em 03 (três) vias;
- h) Sobre o valor da arrematação do veículo incidirá 5% (cinco por cento), referente à comissão do leiloeiro, a ser paga pelo arrematante, por transferência bancária, depósito (exceto em envelope), TED ou DOC, logo após a confirmação de vencedor do lote.

6.5. A entrega do bem, juntamente com o documento de licenciamento e o DUT do veículo, poderá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da confirmação do crédito do pagamento integral.

6.5.1. No ato de entrega o arrematante receberá cópia da publicação da ata da sessão pública de **Leilão N°001/2019-MP/PA**.

6.6. Os veículos arrematados serão retirados em local indicado pelo Serviço de Transporte do Ministério Público somente após a assinatura de termo de responsabilidade pelo arrematante, observando-se o prazo do subitem 6.5.

6.7. O nome a ser apostado no Certificado de Registro de Veículo (Autorização para Transferência) será o do participante que arrematar o veículo, a quem será processada sua entrega.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

7.1. Correrão à conta do respectivo arrematante as despesas referentes à transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição do veículo, taxas, impostos e regularização.

7.2. O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

7.3. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Ministério Público do Estado do Pará, após a concretização da alienação.

7.4. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículo(s) antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.

7.5. Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN-PA da existência de multas, emplacamento em atraso ou outras pendências dos veículos que desejem arrematar, que ficarão a cargo do arrematante, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome.

7.6. As despesas decorrentes do reconhecimento da firma do representante da Administração, aposta no Certificado de Registro de Veículo, correrão por conta do arrematante;

8. PRAZO PARA A RETIRADA DOS BENS

8.1. A retirada do veículo arrematado poderá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis conforme previsto no item **6.5**, nos seguintes horários: de segunda a quinta-feira das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, e as sextas-feiras de 08:00 às 14:00h, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.

8.2. A entrega do veículo será efetuada juntamente com o documento de licenciamento e o documento único de transferência – DUT, devidamente preenchido e com as assinaturas do arrematante e do representante do Ministério Público do Estado do Pará.

8.3. Ficarão sob a guarda do MPPA os bens arrematados até a sua efetiva entrega aos adquirentes, que deverão retirá-los às suas expensas impreterivelmente até a data prevista no **item 8.1**, mediante autorização de entrega a ser emitida pelo leiloeiro em conjunto com o MPPA, após o efetivo recebimento dos valores ofertados e de seus acréscimos.

8.4. A não retirada do bem no prazo previsto no item 8.1. implicará a incidência de multa e demais penalidades, conforme item 9.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso na retirada do veículo no prazo indicado no item 8.1, salvo por culpa comprovada da Administração, sujeitará o arrematante ao pagamento de multa moratória em favor do Ministério Público, no percentual de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da arrematação, limitada a cobrança ao prazo de 10 (dez) dias.

9.1.1. Ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias, estipulado no item 9.1, decairá o direito do arrematante de retirar o veículo, sendo o bem reincorporado ao patrimônio do Ministério Público a fim de ressarcimento das despesas, sendo possível reaver 80% do valor de arremate.

9.2. A ausência de pagamento do valor de arrematação em prazo superior ao previsto no item 9.1, sujeitará o arrematante ao previsto no item 9.1.1 e ao pagamento de multa indenizatória, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, e à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Ministério Público do Estado do Pará pelo prazo de 1 (um) ano.

9.3. Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar participante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro e à declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo de responsabilização civil.

10. DOS ESCLARECIMENTOS, DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

10.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no email licitacao@mppa.mp.br.

10.2. Em até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para a realização do leilão, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

10.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital do leilão perante a administração o participante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, **ou a realização de leilão**, as falhas ou irregularidades que viciariam esse

edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso (conforme disposto no § 2º, Art. 41 da Lei 8.666/93).

10.3. Caberá à Comissão Especial de Licitação, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, pondendo para tanto, solicitar o apoio administrativo ou técnica do Ministério Público do Estado do Pará.

10.4. A participação no Leilão, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;

10.5. Observado o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o participante poderá apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie.

10.5.1. Após análise dos recursos e das contrarrazões, a Comissão Especial de Licitação manifestar-se-á, em juízo de reconsideração, sobre as questões suscitadas nos recursos, mediante decisão a ser publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no site www.mppa.mp.br.

10.5.2. Os recursos deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo, nos dias de segunda a quinta-feira no horário das 08h às 17h e às sextas das 08h às 14h, na Rua João Diogo, nº 100, nesta Capital

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase do leilão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no At. 43, § 3º da Lei 8.666/93.

11.2. Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual constarão os bens arrematados, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos de desenvolvimento da alienação, em especial os fatos relevantes;

11.2.1. A ata será assinada, ao final do leilão, pelos membros da Comissão Especial de Licitação e Leiloeiro.

11.3. Os interessados em participar do presente Leilão poderão retirar o Edital no site www.mppa.mp.br ou no Edifício Sede do MPPA, Atividade de Licitações e Contratos, Rua João Diogo nº 100, 4º Andar, Cidade Velha, Belém-Pará, CEP 66015-165, no horário das 8:00 as 17:00 horas de segunda a quinta feira e até as 14 horas nas sextas-feiras.

11.4. O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o veículo não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo).

11.5. O Ministério Público do Estado reserva-se o direito de revogar o presente leilão, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado; e anulá-la por vício, no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de cinco dias úteis, consoante prevê a Lei nº 8.666/93, bem como, adiar, suspender ou transferir a data de abertura, sem que isso caiba ao participante, direito a indenização, seja a que título for.

11.6. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação.

11.7. Fica eleito o foro de Belém-PA, para dirimir as questões oriundas do presente leilão.

Belém, 05 de setembro de 2019.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
Procuradora-Geral de Justiça, e.e.

ANEXO I**ANEXO I - Quadro Demonstrativo dos Veículos Relacionados Para Alienação e Preços Mínimos**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	PLACA	RENAVAN	DUT	VALOR
1	FRONTIER, 2012/2013, PRETA, DIESEL, 2.5, veículo parado (mais de 01 ano).	OFO-0916	479653496	SIM	R\$ 44.824,50
2	FRONTIER, 2012/2013, PRETA, DIESEL, 2.5, veículo parado (03 meses), problema na suspensão, custo para manutenção de aproximadamente R\$ 12.000,00.	OCA-9823	466802536	SIM	R\$ 44.824,50
3	RANGER, 2010/2011, PRETA, DIESEL, 3.0, veículo parado (03 meses), precisa de manutenção.	NSV-1821	280701888	SIM	R\$ 39.346,30
4	RANGER, 2010/2011, PRETA, DIESEL, 3.0, veículo parado (03 meses), precisa de manutenção.	NSV-1891	280703945	SIM	R\$ 39.346,30
5	RANGER, 2007/2007, PRETA, DIESEL, 3.0, veículo parado (06 meses), precisa de manutenção.	JVX-2832	917303709	SIM	R\$ 29.886,50
6	UNO MILLE, 2006/2007, PRETA, FLEX, 1.0, veículo parado (mais de 01 ano). Guinchado para Belém.	JVX-9159	902455796	SIM	R\$ 3.350,00
7	TITAN 150, 2005/2006, PRETA, GASOLINA, veículo parado (mais de 01 ano). Guinchado para Belém.	JVO-6029	871008807	SIM	R\$ 816,67
8	RANGER, 2010/2011, PRETA, DIESEL, 3.0, veículo parado (03 meses), sem funcionamento.	NSV-1771	280698968	SIM	R\$ 39.346,30
9	RANGER, 2010/2011, PRETA, DIESEL 3.0, veículo parado (03 meses), sem funcionamento.	NSV-1801	280700709	SIM	R\$ 39.346,30
10	S10, 2011/2011, PRETA, DIESEL, 2.8, veículo parado (03 meses), sem funcionamento.	OFJ-0230	407250182	SIM	R\$ 40.483,10
11	UNO MILLE, 2005/2006, PRETA, FLEX, 1.0, veículo parado (mais de 01 ano).	JVO-5939	871006499	SIM	R\$ 2.533,33
12	GOL, 2006/2006, BRANCA, FLEX, 1.0, veículo parado (mais de 01 ano), veículo com sinistro.	JUW-0662	882025805	NÃO	R\$ 2.400,00
13	PÁLIO, 2013/2014, PRETA, FLEX, 1.0, veículo parado.	OTS-9308	1020738267	NÃO	R\$ 20.326,60
14	FRONTIER, 2012/2013, PRETA, DIESEL, 2.5, veículo parado (mais de 01 ano). Guinchado para Belém, veículo com sinistro.	OCA-9743	466800010	SIM	R\$ 13.500,00
15	SIENA, 2005/2006, PRETA, GASOLINA, 1.0, veículo parado (mais de 01 ano).	JUO-8313	854786201	SIM	R\$ 10.955,00

ANEXO II

Declaração de Vistoria dos Veículos e concordância com o Edital do Leilão N° 001/2019-MP/PA.

Declaro, para os devidos fins, que efetuei vistoria nos veículos, tomando conhecimento do estado em que se encontram e que até a presente data inexistem fatos impeditivos conforme relacionados no item 4.3 e seus subitens para minha habilitação no presente processo licitatório, onde tenho ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, concordando com todos os itens do Edital do referido leilão, na modalidade **Leilão N° 001/2019-MP/PA**.

Belém (PA), de de 2019

PARA ASSINATURA DE PESSOA
JURÍDICA

(Nome da Empresa, CNPJ)
(Nome do Representante legal)

PARA ASSINATURA DE PESSOA FÍSICA

(Nome e CPF)

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo

Eu, _____

Portador do C.P.F (M.F) Sob o nº _____, C.I. sob o nº _____

Residente à Rua / Av. _____, Nº _____

Telefone: () _____ Comp. _____ CEP: _____

Bairro _____ Cidade: _____

proprietário do lote abaixo descrito:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - LEILÃO Nº 001/2019-MP/PA	
Item	Descrição

Neste ato DECLARO para todos os fins de direito, que assumo a partir desta data, toda e qualquer responsabilidade inclusive respondendo CIVIL e/ou CRIMINALMENTE, quanto aos atos cometidos com o(s) veículo(s), isentando assim o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e o LEILOEIRO de tais atos. DECLARO e dou ciência das obrigações a mim atribuídas após a arrematação do(s) bem (ens) conforme Edital de leilão desde a quitação do valor do bem ora arrematado e as penalidades pela falta do mesmo, assim como todo o processo de regularização do(s) veículo(s), se necessário, isentando Comitente e Leiloeiro de quaisquer reclamações caso não haja o cumprimento dos prazos determinados em Edital e/ou pelos órgãos responsáveis, arcando assim com todas as despesas provenientes de tais atos, por ser verdade FIRMO O PRESENTE TERMO, CIENTE DE TODAS AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2019-MP/PA.

Por ser verdade, dou fé de livre e espontânea vontade quanto a este TERMO.

BELÉM(PA) _____ DE _____ DE 2019.

ASSINATURA DO ARREMATANTE